|  |
| --- |
|  |
| **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP** |
| POÇOS |
|  |
| **Setembro/2021** |
|  |

|  |
| --- |
|  |

Conteúdo

[1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 3](#_Toc81493252)

[2. CONTEXTUALIZAÇÃO 3](#_Toc81493253)

[3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 3](#_Toc81493254)

[4. DEFINIÇÃO DA DEMANDA 4](#_Toc81493255)

[5. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO 10](#_Toc81493256)

[6. DOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A CONTRATAÇÃO 10](#_Toc81493257)

[7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO 11](#_Toc81493258)

[8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS 11](#_Toc81493259)

[9. PESQUISA DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 12](#_Toc81493260)

[10. RESULTADOS PRETENDIDOS 12](#_Toc81493261)

[11. ALINHAMENTO DA DEMANS COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL – PEI 12](#_Toc81493262)

[12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 13](#_Toc81493263)

[13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 13](#_Toc81493264)

[14. PARCELAMENTO DO OBJETO 14](#_Toc81493271)

[15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES 14](#_Toc81493272)

[16. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO 14](#_Toc81493273)

[17. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14](#_Toc81493275)

[18. SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO 14](#_Toc81493277)

[19. CONSIDERAÇÕES FINAIS 15](#_Toc81493278)

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atendimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, de 22 de Maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a primeira fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, descrever as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico.

# CONTEXTUALIZAÇÃO

A CODEVASF é uma empresa pública dependente, com capital 100% da União, que transforma a realidade das pessoas, com foco na melhoria dos três pilares básicos da sustentabilidade: social, econômico e ambiental. Atuamos com base na capacidade técnica de nossa força de trabalho, alicerçados nas expertises e experiências adquiridas ao longo da nossa história, ou mediante parcerias com instituições públicas ou organizações privadas da sociedade civil sem fins lucrativos, notoriamente nos segmentos de agricultura irrigada, revitalização de bacias hidrográficas, segurança hídrica e economia sustentável, promovendo o desenvolvimento regional em regiões de baixo poder econômico e distribuição de renda.

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF tem como Missão “Desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais”, norteada pelos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil previstos na Carta Magna, em especial, o de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 3º, inciso III), sendo uma organização que transforma a realidade das regiões onde atua, com foco na melhoria das condições sociais, econômicas e ambientais.

Com o objetivo de cumprir a sua missão, a CODEVASF desenvolve, através de execução direta ou mediante parcerias firmadas com diferentes entes federativos, iniciativas materializadas na forma de obras e ações.

# DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A elaboração deste Estudo visa subsidiar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços - Maior desconto por lote), visando à contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares em municípios localizados na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, Bom Jesus da Lapa, no estado da Bahia.

Tal demanda originou-se a partir de recursos oriundos de parlamentares, previstos na LOA/2021, destinados ao atendimento de políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido nordestino e outras regiões, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto à urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir a escassez de estrutura principalmente das comunidades difusas no nordeste, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF.

Na 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, todos os anos, vários parlamentares têm alocado recursos de emendas parlamentares para apoiar ações de estruturação de atividades produtivas, pequenas associações e municípios, e outras ações voltadas ao desenvolvimento regional sustentável (pavimentação, perfuração e instalação de poços, construção de aguadas, et.). Neste sentido, torna-se necessária a realização de licitações pela Superintendência para execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares para prospecção de água subterrânea em áreas de rochas calcárias, metassedimentares, cristalinas e sedimentares com sistema simplificado de abastecimento de água, visando atender as necessidades e demandas da população da área de atuação da CODEVASF.

# DEFINIÇÃO DA DEMANDA

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para a execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares em municípios localizados na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, Bom Jesus da Lapa, no estado da Bahia.

Os serviços de perfuração e instalação de poços tubulares visam atender às indicações de emendas parlamentares, previstas na LOA – 2021 e serão desenvolvidos para solucionar/minimizar as carências de acesso à água em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia.

Segue a relação de municípios que poderão ser contemplados com a ação, uma vez que estão inseridos na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf:

|  |  |
| --- | --- |
| **Unidade da Federação** | **Município** |
| Bahia | Abaíra |
| Bahia | Aiquara |
| Bahia | Alcobaça |
| Bahia | Almadina |
| Bahia | América Dourada |
| Bahia | Anagé |
| Bahia | Andaraí |
| Bahia | Angical |
| Bahia | Apuarema |
| Bahia | Aracatu |
| Bahia | Arataca |
| Bahia | Aurelino Leal |
| Bahia | Baianópolis |
| Bahia | Barra |
| Bahia | Barra do Choça |
| Bahia | Barra do Mendes |
| Bahia | Barra do Rocha |
| Bahia | Barreiras |
| Bahia | Barro Alto |
| Bahia | Barro Preto |
| Bahia | Belmonte |
| Bahia | Belo Campo |
| Bahia | Boa Nova |
| Bahia | Bom Jesus da Lapa |
| Bahia | Bom Jesus da Serra |
| Bahia | Boninal |
| Bahia | Bonito |
| Bahia | Boquira |
| Bahia | Botuporã |
| Bahia | Brejolândia |
| Bahia | Brotas de Macaúbas |
| Bahia | Brumado |
| Bahia | Buerarema |
| Bahia | Buritirama |
| Bahia | Caatiba |
| Bahia | Caculé |
| Bahia | Caetanos |
| Bahia | Caetité |
| Bahia | Cafarnaum |
| Bahia | Camacan |
| Bahia | Canápolis |
| Bahia | Canarana |
| Bahia | Canavieiras |
| Bahia | Candiba |
| Bahia | Cândido Sales |
| Bahia | Caraíbas |
| Bahia | Caravelas |
| Bahia | Carinhanha |
| Bahia | Catolândia |
| Bahia | Caturama |
| Bahia | Central |
| Bahia | Coaraci |
| Bahia | Cocos |
| Bahia | Condeúba |
| Bahia | Contendas do Sincorá |
| Bahia | Cordeiros |
| Bahia | Coribe |
| Bahia | Correntina |
| Bahia | Cotegipe |
| Bahia | Cristópolis |
| Bahia | Dário Meira |
| Bahia | Dom Basílio |
| Bahia | Encruzilhada |
| Bahia | Érico Cardoso |
| Bahia | Eunápolis |
| Bahia | Feira da Mata |
| Bahia | Firmino Alves |
| Bahia | Floresta Azul |
| Bahia | Formosa do Rio Preto |
| Bahia | Gentio do Ouro |
| Bahia | Gongogi |
| Bahia | Guajeru |
| Bahia | Guanambi |
| Bahia | Guaratinga |
| Bahia | Ibiassucê |
| Bahia | Ibicaraí |
| Bahia | Ibicoara |
| Bahia | Ibicuí |
| Bahia | Ibipeba |
| Bahia | Ibipitanga |
| Bahia | Ibirapitanga |
| Bahia | Ibirapuã |
| Bahia | Ibirataia |
| Bahia | Ibitiara |
| Bahia | Ibititá |
| Bahia | Ibotirama |
| Bahia | Igaporã |
| Bahia | Iguaí |
| Bahia | Ilhéus |
| Bahia | Ipiaú |
| Bahia | Ipupiara |
| Bahia | Iramaia |
| Bahia | Iraquara |
| Bahia | Irecê |
| Bahia | Itabela |
| Bahia | Itabuna |
| Bahia | Itacaré |
| Bahia | Itagi |
| Bahia | Itagibá |
| Bahia | Itagimirim |
| Bahia | Itaguaçu da Bahia |
| Bahia | Itaju do Colônia |
| Bahia | Itajuípe |
| Bahia | Itamaraju |
| Bahia | Itamari |
| Bahia | Itambé |
| Bahia | Itanhém |
| Bahia | Itapé |
| Bahia | Itapebi |
| Bahia | Itapetinga |
| Bahia | Itapitanga |
| Bahia | Itarantim |
| Bahia | Itororó |
| Bahia | Ituaçu |
| Bahia | Iuiu |
| Bahia | Jaborandi |
| Bahia | Jacaraci |
| Bahia | Jequié |
| Bahia | Jitaúna |
| Bahia | João Dourado |
| Bahia | Jucuruçu |
| Bahia | Jussara |
| Bahia | Jussari |
| Bahia | Jussiape |
| Bahia | Lafaiete Coutinho |
| Bahia | Lagoa Real |
| Bahia | Lajedão |
| Bahia | Lapão |
| Bahia | Lençóis |
| Bahia | Licínio de Almeida |
| Bahia | Livramento de Nossa Senhora |
| Bahia | Luís Eduardo Magalhães |
| Bahia | Macarani |
| Bahia | Macaúbas |
| Bahia | Maetinga |
| Bahia | Maiquinique |
| Bahia | Malhada |
| Bahia | Malhada de Pedras |
| Bahia | Manoel Vitorino |
| Bahia | Mansidão |
| Bahia | Maraú |
| Bahia | Mascote |
| Bahia | Matina |
| Bahia | Medeiros Neto |
| Bahia | Mirante |
| Bahia | Morpará |
| Bahia | Morro do Chapéu |
| Bahia | Mortugaba |
| Bahia | Mucugê |
| Bahia | Mucuri |
| Bahia | Mulungu do Morro |
| Bahia | Muquém do São Francisco |
| Bahia | Nova Canaã |
| Bahia | Nova Ibiá |
| Bahia | Nova Viçosa |
| Bahia | Novo Horizonte |
| Bahia | Oliveira dos Brejinhos |
| Bahia | Palmas de Monte Alto |
| Bahia | Palmeiras |
| Bahia | Paramirim |
| Bahia | Paratinga |
| Bahia | Pau Brasil |
| Bahia | Piatã |
| Bahia | Pindaí |
| Bahia | Piripá |
| Bahia | Planaltino |
| Bahia | Planalto |
| Bahia | Poções |
| Bahia | Porto Seguro |
| Bahia | Potiraguá |
| Bahia | Prado |
| Bahia | Presidente Dutra |
| Bahia | Presidente Jânio Quadros |
| Bahia | Riachão das Neves |
| Bahia | Riacho de Santana |
| Bahia | Ribeirão do Largo |
| Bahia | Rio de Contas |
| Bahia | Rio do Antônio |
| Bahia | Rio do Pires |
| Bahia | Santa Cruz Cabrália |
| Bahia | Santa Cruz da Vitória |
| Bahia | Santa Luzia |
| Bahia | Santa Maria da Vitória |
| Bahia | Santa Rita de Cássia |
| Bahia | Santana |
| Bahia | São Desidério |
| Bahia | São Félix do Coribe |
| Bahia | São Gabriel |
| Bahia | São José da Vitória |
| Bahia | Seabra |
| Bahia | Sebastião Laranjeiras |
| Bahia | Serra do Ramalho |
| Bahia | Serra Dourada |
| Bahia | Sítio do Mato |
| Bahia | Souto Soares |
| Bahia | Tabocas do Brejo Velho |
| Bahia | Tanhaçu |
| Bahia | Tanque Novo |
| Bahia | Teixeira de Freitas |
| Bahia | Tremedal |
| Bahia | Ubaitaba |
| Bahia | Ubatã |
| Bahia | Uibaí |
| Bahia | Una |
| Bahia | Urandi |
| Bahia | Uruçuca |
| Bahia | Vereda |
| Bahia | Vitória da Conquista |
| Bahia | Wanderley |
| Bahia | Xique-xique |

As razões de interesse público justificam a demanda, pois é extremamente necessária a contratação dos serviços, considerando as nossas políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido nordestino, que apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, os quais se situam entre os mais baixos do país.

Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto à urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir a escassez de água principalmente das comunidades rurais difusas do semiárido. As constantes secas provocam o colapso das atividades produtivas, sobretudo na agropecuária, impede a fixação do homem no campo e provoca a migração da população para as cidades.

# REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

A CODEVASF tem entre suas atribuições dar as diretrizes para os projetos e ações de desenvolvimento integrado e infraestrutura nas áreas de sua atuação, bem como cuidar de sua gestão. Cabe a Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da empresa coordenar as ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, privados e sociedade civil organizada, envolvidos com a revitalização e com a gestão territorial das bacias hidrográficas.

A solução proposta possibilitará o atendimento ao direito humano fundamental de acesso à água, em qualidade e quantidade para consumo humano e inclusão produtiva, numa perspectiva de segurança alimentar e de melhoria da qualidade de vida em ambiente salubre no campo.

Pretende-se contratar empresa (s) idônea (s) para execução dos serviços propostos, visando atender demanda oriunda de emendas parlamentares e necessidades da população da área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no que se refere ao acesso à água.

Com o objetivo de minimizar os efeitos da seca e melhorar a produção agrícola na região, mediante previsão de recursos oriundos de emenda parlamentar, considera-se haver viabilidade e conveniência econômico-social em decorrência da contratação dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares.

Os serviços deverão ser executados num prazo máximo de doze meses, ficando atendida a ação proposta.

# DOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A CONTRATAÇÃO

O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

1. Lei nº 13.303/2016
2. IN nº 40/2020
3. Lei Complementar nº 123/2006
4. Decreto nº 8538/2015
5. IN nº 73/2020
6. Decreto nº 10.024/2019
7. Decreto nº 7.892/2013
8. Decreto nº 7.983/2013

# DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com a ampliação da área de atuação da CODEVASF e a constante alocação de recursos oriundos de emendas parlamentares e do orçamento anual para diversas ações visando o desenvolvimento regional, inclusive, para promoção do acesso a água, a CODEVASF vem realizando licitações para contratação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares, visando atender as necessidades dos municípios de sua área de jurisdição, garantindo, assim, a possibilidade de uma melhor qualidade de vida para as populações atendidas, tanto socialmente, quanto economicamente.

A solução proposta neste estudo refere-se à Perfuração e instalação de poços tubulares para prospecção de água subterrânea em áreas de rochas calcárias, metassedimentares, cristalinas e sedimentares com sistema simplificado de abastecimento de água, em localidades situadas na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, em Bom Jesus da Lapa, no Estado da Bahia.

Para execução dos serviços, a Contratada deverá observar as normas vigentes da ABNT (NBR 12212/1992 e 12244/1992) que tratam, respectivamente, de “Projetos de poços e captações de águas subterrâneas” e “Construção de poços para captação de águas subterrâneas”, o Caderno de Encargos da CODEVASF e as disposições particulares estabelecidas nas Especificações Técnicas, além das instruções que venham a receber da Contratante em cada caso específico e a melhor técnica consagrada pelo uso.

As especificações estabelecem as condições mínimas necessárias à execução dos serviços, bem como os critérios que a fiscalização deverá adotar quando do recebimento do objeto.

A área técnica responsável pela execução deverá certificar-se do cumprimento das exigências constantes das Especificações Técnicas, bem como ao atendimento quanto à legislação aplicável.

# ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas levou em consideração o levantamento de dados das últimas licitações realizadas para este fim e de demandas existentes para o ano de 2021, tendo em vista a ampliação da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF.

Abaixo segue planilha resumo das últimas licitações realizadas pela 2ª Superintendência Regional da CODEVASF para este fim:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DADOS ÚLTIMAS LICITAÇÕES – PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS.** | | | |
| **ANO** | **2016** | **2017** | **2019** |
| EDITAL | CC 15/2016 | CC 33/2017 | PE 22/2019 |
| QUANTIDADE (UND) | 56 | 100 | 250 |
| VALOR ESTIMADO | R$ 4.541.320,38 | R$ 8.052.061,16 | R$ 25.138.120,40 |
| VALOR CONTRATADO | R$ 3.654.354,92 | R$ 8.044.859,16 | R$ 20.034.553,22 |

No novo processo licitatório pretende-se perfurar e instalar 250 poços tubulares.

# PESQUISA DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de contratação para os serviços em pauta, com ampla demanda no comércio nacional. Considerando o previsto no Art. 14 do Regulamento Interno de licitações e Contratos da CODEVASF (DELIBERAÇÃO Nº 28, 27 de julho de 2020), houve pesquisa de mercado perante órgãos oficiais e/ou tabelas de referência formalmente aprovadas por órgãos ou entidades da administração pública federal, como o SINAPI (Julho/2021), o ORSE (Junho/2021) e cotações de preços junto a empresas especializadas.

Conforme planilha de orçamento contendo todos os serviços previstos, após realização de pesquisa de preços chegou-se ao valor total de **R$ 34.364.154,80 (trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, sendo este valor estimativo e máximo a ser considerado para a contratação. O valor definitivo será conhecido após a licitação.

# RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos efetivamente decorrem de duas etapas executivas: a primeira se dá pelo bem sucedido processo licitatório e no segundo momento a entrega do objeto ao município beneficiário.

Espera-se com essa contratação:

Melhorar a renda dos beneficiários por meio da implantação de pequenos sistemas de irrigação, combinado com outras ações desenvolvidas pela CODEVASF (distribuição de kits de irrigação, de abelha, etc.), voltadas para a agricultura familiar;

Redução de riscos de perda da produção em função das estiagens;

Garantia de água para as famílias e animais durante o período de estiagem;

Incentivar a agricultura e a pecuária familiar;

Armazenamento de água no período da chuva;

Garantir o abastecimento de água de pequenas comunidades e associações;

Amenizar os impactos da seca do nordeste daqueles mais vulneráveis;

Evitar o êxodo rural.

# ALINHAMENTO DA DEMANDA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL – PEI

Tal demanda se alinha ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI (2017-2021) da CODEVASF no que se refere à melhoria contínua de processos de desenvolvimento das áreas onde a empresa atua.

O detalhamento das ações da empresa consta no Plano Anual de Negócios da CODEVASF.



# PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Dentre as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, consta a indicação em TR e seus anexos do local onde serão executadas as obras/serviços, critérios para pagamento, lista de obrigações das partes contratuais, dentre outras informações e orientações relevantes.

No processo administrativo pertinente à contratação das obras/serviços constam todos os documentos cabíveis e necessários emitidos para o fiel cumprimento do objeto proposto, instrumento que irá nortear as ações competentes da fiscalização nomeada para tal.

# IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

## A licitante contratada deverá adotar no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

## Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

## Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

## Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

## Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

## Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

No mais, em que for cabível.

# PARCELAMENTO DO OBJETO

A licitação será por lote devido às especificações técnicas dos itens, proporcionando uma maior competição entre as empresas, obtendo a melhor proposta para a administração pública.

# CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta é uma contratação interdependente, que pode ser utilizada por outras unidades da CODEVASF, via carona através da ata do sistema de registro de preço, contudo, o objeto é voltado para atender municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia.

# MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

## A contratação dar-se-á por meio da modalidade licitatória pregão eletrônico (Registro de Preço), do tipo maior desconto por lote.

# CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## Por se tratar de Sistema de Registro de Preços - SRP não é necessária à indicação da Fonte de Recurso para o processo licitatório, somente para a contratação e fornecimento. No entanto, na LOA 2021 foi alocado o seguinte orçamento para o Estado da Bahia visando, exclusivamente, o apoio a projetos de desenvolvimento regional sustentável:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA DE TRABALHO** | **VALOR (R$)** |
| 15.244.2217.7K66. 0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional | 66.539.481,75 |
| |  |  | | --- | --- | | 15.244.2217.7K66. 0029 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No estado da Bahia |  | |  | | | 31.791.950,00 |
| **TOTAL** | 98.331.431,75 |

# SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a missão da CODEVASF (Desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais), entende-se necessária a realização do SRP, visando à perfuração e instalação de poços tubulares em municípios localizados na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, Bom Jesus da Lapa, no estado da Bahia.